CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 22/02/07
Roberta Rêgo
FUNCIONÁRIO

DATA 27 / 05 / 1981

PROJETO DE LEI Nº 0066 / 81

ASSUNTO

Denomina de Avenida Dionísio Alencar a artéria que indica.

VEREADOR: Sérgio Costa

LEI Nº 5421 DE 24 / 06 / 1981

DIOM Nº 7182 DE 01 / 07 / 1981

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5421 DE 24 DE junho DE 1981

DENOMINA DE AVENIDA DIONISIO ALENCAR A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE AVENIDA DIONISIO ALENCAR, EM HOMENAGEM A DIONISIO LEONEL ALENCAR FILHO, A ARTÉRIA MESSEJANA ANCURI, QUE SE INICIA NA BR-116 COM TÉRMINO NO POVOADO ANCURI.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE junho DE 1981.

LÚCIO GONÇALO DE ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL

Guaracy Diniz de Aguiar
SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

A' Comissão de Urbanismo.
Em 27-5-81

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 28/5/1981
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 066/81

Denomina de Avenida Dionisio Alencar a artétria que indi...

Aprovado em 1a. discussão
Em 28/5/1981
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Dionisio Alencar, em homenagem a Dionisio Leonel Alencar Filho, a artéria Messejana/Ancuri, que se inicia na BR-116 com término no povoado Ancuri.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 26 de maio de 1.981.

Vereador

Aprovado em 2a. discussão
Em 28/05/1981
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 28/05/1981
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA -

Através dos representantes com assento nesta Casa, pretendemos prestar uma das mais justas homenagens a quem, em vida, se revelou como um cidadão da mais viva expressão na comunidade de Messejana. Trata-se, efetivamente, de uma homenagem que já vem tardiamente, levando-se em consideração que Dionisio Alencar, descendente de uma das mais tradicionais famílias daquela região, prestou os mais assinalados serviços àquela comunidade.

Visa o presente projeto ensejar um reconhecimento a uma das vigorosas expressões da familia messejanense, cidade onde viveu por vários anos e onde deixou um marco bem acentuado de realizações, ainda hoje lembrado por todos.

Assim sendo, esperamos que a Câmara Municipal de Fortaleza, através de seus legítimos representantes, aprovem o presente projeto de lei, como um reconhecimento profundamente merecudo pelo nosso homenageado.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 26 de maio de 1.981.

Vereador

Concedido de Impressão e Intersticio
Em 28/5/1981
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 21/81

AO PROJETO DE LEI Nº 66/81

O VEREADOR SERGIO COSTA APRESENTOU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO O ANEXO PROJETO DE LEI QUE "DENOMINA DE AVENIDA DIONISIO ALENCAR A ARTÉRIA QUE INDICA".

A PROPOSITURA OBJETIVA PRESTAR UMA JUSTA HOMENAGEM A QUEM EM VIDA SE REVELOU COMO UM CIDADÃO DA MAIS VIVA EXPRESSÃO NA COMUNIDADE DE MESSEJANA.

EFETIVAMENTE, TRATA-SE DE UMA HOMENAGEM QUE JÁ TARDAVA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO QUE DIONISIO ALENCAR, DESCENDENTE DE UMA DAS MAIS TRADICIONAIS FAMÍLIAS DAQUELA REGIÃO; PRESTOU OS MAIS ASSINALADOS SERVIÇOS ÁQUELA COMUNIDADE.

FICAMOS SATISFEITOS EM ENSEJAR UM RECONHECIMENTO A UMA DAS MAIS VIGOROSAS EXPRESSÕES DA FAMÍLIA MESSEJANENSE, CIDADE EM QUE VIVEU O HOMENAGEADO E QUE DEIXOU SEU NOME INDELEVELMENTE MARCADO, MERCÊ DE SEUS MÉRITOS E A PARCELA DE CONTRIBUIÇÃO QUE DEU EM FAVOR DO SEU DESENVOLVIMENTO.

ASSIM SENDO, RECONHECENDO A OPORTUNIDADE E JUSTEZA DA PROPOSITURA, MANIFESTAMO-NOS PELA SUA APROVAÇÃO.

E' O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE Maio DE 1981.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 066/81

APROVADO
Em 28 / 5 / 1981
PRESIDENTE

DENOMINA DE AVENIDA DIONISIO ALENCAR A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE AVENIDA DIONISIO ALENCAR, EM HOMENAGEM A DIONISIO LEONEL ALENCAR FILHO, A ARTÉRIA MESSEJANA ANCURI, QUE SE INICIA NA BR-116 COM TÉRMINO NO POVOADO ANCURI.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE Maio DE 1981.

PRESIDENTE

ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 674 /81 Fortaleza, 29 de maio de 1.981.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei Nº 9.427, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " Denomina de Avenida Dionísio Alencar a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA